

## EDITAL 01/2019

O Programa de Pós-graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público o presente edital referente à seleção de **3 (três)** bolsas para discentes do Curso de Mestrado Profissional em Educação Matemática ingressantes no processo seletivo 2019.

### **1. Da Inscrição**

- 1.1 Somente poderão se inscrever os candidatos que satisfizerem os quatro critérios discriminados abaixo:
  - I. Estar regularmente matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Educação Matemática;
  - II. Comprovar dedicação exclusiva
  - III. Não possuir vínculo empregatício (ou em afastamento)
  - IV. Ter domicílio (temporário ou não) na cidade de Juiz de Fora ou em cidade próxima.
- 1.2 Os interessados poderão se inscrever no período de 20 a 22 de março de 2019, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.

### **2. Da Seleção**

O processo de seleção será conduzido por docentes do Colegiado do Curso, que analisarão a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição. Os documentos necessários são:

- a. Preenchimento da ficha anexo a este.
- b. comprovante de residência (oficial e temporária),
- c. proposta de disponibilidade de horário emitida pelo candidato,
- d. comprovante de afastamento sem remuneração (quando for o caso),
- e. projeção de gastos mensais como deslocamento e manutenção no Curso (incluir comprovantes de passagens, recibo de hospedagem, alimentação, gasto com combustível).

Obs. Na impossibilidade da emissão de recibos, o aluno poderá fazer uma declaração de próprio punho discriminando cada item, com assinatura, data e atestando a verdade das informações e valores.

Os critérios de seleção e classificação dos candidatos, em ordem de prioridade, são:

- i) Atendimento ao maior número de critérios do item 1.1;

- ii) Avaliação de gastos com permanência e distância à residência;
- iii) Em caso de empate dos candidatos e/ou havendo maior número de candidatos que bolsas, o desempate será feito considerando a melhor classificação do candidato no processo seletivo.

### **3. Do Compromisso e atribuições do bolsista**

- I. Possuir dedicação exclusiva às atividades do Programa para atividades docentes sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- II. Executar um Plano de Atividades elaborado em conjunto com a Coordenação;
- III. Assinar Termo de Compromisso na Coordenação.
- IV. Atestar, semanalmente, frequência nas atividades discriminadas no Plano de Atividades, a partir do controle efetuado pela Coordenação de Curso.
- V. Ter frequência igual ou superior a 80% na execução do Plano de Atividades em cada mês de vigência da bolsa.

### **4. Do Valor da Bolsa**

Cada candidato selecionado terá direito a receber uma bolsa mensal no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) com vigência de abril de 2019 a março de 2020.

### **5. Das disposições gerais:**

- 5.1** Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado de Curso.
- 5.2** Caso as bolsas, por quaisquer motivos, sejam retiradas do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora, por decisões da Administração Superior da UFJF, este edital e a seleção de candidatos dele decorrente serão automaticamente cancelados.
- 5.3** A inscrição na seleção de bolsa implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.

Juiz de Fora, 20 de março de 2019.

*Prof. Dr. Marco Antônio Escher*

Coordenador do PPG em Educação Matemática – UFJF

Anexo



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

**Ficha de inscrição**

Obs: as informações devem se referir a situação do aluno durante o primeiro ano do curso (2019) e projeções de gato renda/gasto mensal

**Nome:**

Residência oficial:

Residência provisória:

Distância (cidade de origem – Juiz de Fora)

Disponibilidade de horário:

Afastamento sem remuneração:

Salário atual:

Renda total da casa:

Gasto mensal com hospedagem:

Gastos alimentação:

Gasto transporte interno:

Gasto transporte externo (entre cidades):

Outros gastos

**Total de gastos mensais:**

Classificação no proc. Seletivo:

Orientador: